



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



Processo: 16137e25 - Doc: 11 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:59
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 1f385740-d85b-4a99-88c6-a8db6c1d1cec

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 013/2023

CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 011/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Nº 013/2023

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

OBJETO:

Segundo Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato Nº 013/2023.

CONTRATADA:

➤ **JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
EIRELI - ME**

VALOR DO ADITIVO PARA 12 (DOZE) MESES:

R\$: 3.000,00

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:

30/DEZEMBRO/2024

C. M. COTEGIPE/BA

End.: Rua Barão do Rio Branco, nº. 41, Bairro Centro, CoteGIPE/BA, CEP nº. 47.900-000
Fone: (77) 3621-2471 – E-mail: cmcotegipe@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



Processo: 16137e25 - Doc. 11 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:59
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 1f385740-d85b-4a99-88c6-a8db6c1d1cec

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2023

2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 013/2023, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de link para acesso à internet, com velocidade garantida de 400 (quatrocentos) mbps, compreendendo todo equipamento necessário para instalação e funcionamento, para o exercício de 2025, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 63.079.305/0001-50, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 41 – Centro – CoteGIPE – Bahia, aqui representado por sua Presidente Municipal, a senhora **Urânia Santiago Magalhães Neta**, brasileira, portadora do CPF sob o N° 024.221.995-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.997.327/0001-45, com sede na Rua 13 de maio, s/n – Centro – Baianópolis - Bahia, aqui representado pelo seu Representante Legal, o senhor **José Carlos Pereira de Almeida Junior**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 027.952.075-16, RG nº 1323099638 SSP/BA, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 25 – Centro – Baianópolis - Bahia, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 013/2023, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato nº 013/2023 em sua cláusula 10º, firmado entre as partes em 05/01/2023, **Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, em conformidade com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia **02 de janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo é expressamente prevista no art. 57, Inciso II da Lei 8.666 93. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.

3.2. **Á época a fundamentação legal que embasou o processo de contratação foi a Lei 8.666/1993, portanto sendo totalmente legal o Aditivo do Contrato em questão.**

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo será de **R\$: 3.000,00 (Três mil reais)**, a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)** para o período até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

C. M. COTEGIPE/BA

End.: Rua Barão do Rio Branco, nº. 41, Bairro Centro, CoteGIPE/BA, CEP nº. 47.900-000
Fone: (77) 3621-2471 – E-mail: cmcotegipe@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

Estado da Bahia
CNPJ: 63.079.305/0001-50



5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pela Prefeita Municipal para o exercício de 2025:

ORGÃO: 01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.
FONTE: 1.500.0000	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial desta Casa Legislativa, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

CoteGIPE - Bahia, 30 de dezembro de 2024.

Urânia Santiago Magalhães Neta
CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE
Urânia Santiago Magalhães Neta
Presidente da Câmara Municipal de CoteGIPE
Contratante

18.997.327/0001-45
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE
ALMEIDA JÚNIOR LTDA.
Rua 13 de Maio, S/Nº Centro
CEP: 47.830-000 - Balanópolis-BA

José Carlos Pereira de Almeida Junior
JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - ME
José Carlos Pereira de Almeida Junior
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

Edivânia Romeiro de Jesus Souza
Nome:
CPF: 032.836.795-84

Dolice de Oliveira Neto
Nome:
CPF: 467.575.545-34



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.997.327/0001-45
Razão Social: JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LT
Endereço: - RUA 13 DE MAIO - / - / BAIANOPOLIS / BA / 47830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2024 a 13/01/2025

Certificação Número: 2024121500522099763270

Informação obtida em 16/12/2024 09:09:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LTDA
CNPJ: 18.997.327/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:26 do dia 22/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2025.

Código de controle da certidão: **DF8B.3CC0.E218.B11C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Prefeitura Municipal de Baianópolis
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRAÇA MUNICIPAL,
CENTRO - BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31



Processo: 16137/e25 - Doc. 11 - Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA PATRICIA FERNANDES SILVA PRADO - 27/02/2025 18:47:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 11385740-d85b-4a99-88c6-a8cb6c1d1cec

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000195/2024.E

Nome/Razão Social: **JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LTDA**
Nome Fantasia: **MM TELECOM**
Inscrição Municipal: **0496** CPF/CNPJ: **18.997.327/0001-45**
Endereço: **RUA 13 DE MAIO, SN**
CENTRO BAIANÓPOLIS - BA CEP: 47830-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER ÁPURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/11/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 17/01/2025

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 1600010297721000000558060000195202411189



Certidão emitida eletronicamente via Internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://baianopolis.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 18/11/2024 às 14:36:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.997.327/0001-45
Certidão nº: 53570413/2024
Expedição: 05/08/2024, às 11:36:19
Validade: 01/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.997.327/0001-45, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20244314437

RAZÃO SOCIAL	
JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.636.925	18.997.327/0001-45

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/10/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Nº 013/2023 - 2º Termo

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 013/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COTEGIPE

CONTRATADA: JOSE CARLOS PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - ME

CNPJ: 18.997.327/0001-45

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante no Contrato n.º 013/2023 em sua cláusula 10º, firmado entre as partes em 05/01/2023, Tendo em vista que o prazo contratual do 1º Termo Aditivo se encerrará no dia 31/12/2024. Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de link para acesso à Internet, com velocidade garantida de 400 (quatrocentos) mbps, compreendendo todo equipamento necessário para instalação e funcionamento, para o exercício de 2025, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023.

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$: 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para o período até 31/12/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30/12/2024.

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Cotegipe – Bahia, 31 de dezembro de 2024.

Urânia Santiago Magalhães Neta

Presidente da Câmara Municipal de Cotegipe

